



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

**Alvará (extrato) n.º 7/2017**

Por Alvará de 23 de maio de 2017

#### Ordem Militar de Avis

Grã-Cruz

Sua Alteza Real o Grão-Duque Herdeiro Guillaume Jean Joseph Marie do Luxemburgo

#### Ordem do Infante D. Henrique

Grã-Cruz

Sua Alteza Real a Grã-Duquesa Maria Teresa do Luxemburgo

#### Ordem da Liberdade

Grande-Colar

Sua Alteza Real o Grão-Duque Henri do Luxemburgo

#### Ordem do Mérito

Grã-Cruz

Sua Alteza Real a Grã-Duquesa Herdeira Stéphanie Marie Claudine Christine de Lannoy do Luxemburgo

Por Alvará de 10 de maio de 2017

#### Ordem da Instrução Pública

Grã-Cruz

Professor Doutor Roberto Artur da Luz Carneiro

Por Alvará de 3 de maio de 2017

#### Ordem do Mérito

Membro-Honorário

Guarda Nacional Republicana

Por Alvará de 6 de abril de 2017

#### Ordem do Infante D. Henrique

Grande-Colar

Sua Excelência o Presidente da República do Senegal, Macky Sall 22 de junho de 2017. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

310585359



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

**Despacho n.º 6115/2017**

1 — Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017;

2 — Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11/2017, de 7 de abril, a competência prevista no n.º 5 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado pode ser objeto de delegação no órgão de direção com competência para contratar, desde que devidamente assegurada e demonstrada a compensação necessária para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 daquele artigo;

Determino o seguinte:

a) Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 3/2012, de 16 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 162/2013, de 4 de dezembro, e 69/2014, de 9 de maio, e no uso das competências delegadas pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março, deogo no diretor-geral do Gabinete Nacional de Segurança (GNS), Contra-almirante António José Gameiro Marques, a competência prevista no n.º 6 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11/2017, de

7 de abril, para autorizar a celebração de novo contrato de aquisição de serviços com diferente objeto e contraparte de contrato vigente em 2016, nos termos da lei e das suas competências, desde que devidamente assegurada e demonstrada a compensação necessária para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017.

b) Ficam ratificados, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo delegado, no âmbito das competências agora delegadas, entre 1 de janeiro de 2017 e a data da publicação do presente despacho.

19 de junho de 2017. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

310590356

Alto Comissariado para as Migrações, I. P.

Gabinete do Alto-Comissário para as Migrações

**Deliberação n.º 660/2017**

#### Nomeação de Coordenadora do Observatório das Migrações

Com a entrada em vigor da Lei Orgânica e dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I. P.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2014 de 27 de fevereiro e pela Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, compete ao Conselho Diretivo proceder à criação de

núcleos e equipas, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., em função de objetivos específicos e diferentes áreas de atuação.

Assim, o Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., na sua sessão de 4 de julho de 2016, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, do artigo 21.º, n.º 1, alínea *h*) da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e da Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, n.º 2 do artigo 1.º, deliberou a criação da equipa de investigação e monitorização designada como Observatório das Migrações, que se rege pelo regulamento anexo ao despacho da Senhora Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade, dele fazendo parte integrante, com efeitos a 1 de junho de 2016;

Atendendo à alteração do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento do Observatório das Migrações (OM), aprovado por despacho da Senhora Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade, de 31 de maio de 2017, que explicita que o Coordenador deste Observatório será nomeado por despacho do Alto-comissário para as Migrações, ouvido o membro do Governo que tutela a área das migrações, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos. O Alto-comissário para as Migrações delibera:

1 — Proceder à nomeação da Coordenadora do Observatório das Migrações, Catarina Andreia dos Reis Oliveira, na dependência hierárquica do Alto-Comissário para as Migrações.

2 — À coordenadora da equipa de projeto é atribuído um estatuto remuneratório equiparado a diretor, cargo de direção intermédia de 1.º grau, nos termos do previsto no n.º 3 do art. 6.º e do n.º 1 do art. 2.º, ambos anexos à Portaria n.º 227/2015, de 3 de Agosto, e previsto no artigo 7.º do Regulamento do Observatório das Migrações, aprovado pela Senhora Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade.

3 — Mais deliberou o Conselho Diretivo, que a nomeação da Coordenadora do Observatório das Migrações produz efeitos a 1 de Junho de 2017.

7 de junho de 2017. — O Alto-Comissário, *Pedro Calado*.

#### ANEXO

##### Nota Curricular da Coordenadora do Observatório das Migrações

Catarina Andreia dos Reis Oliveira, natural de Lisboa, em 1 de junho de 1978.

Habilitações literárias:

Doutoramento em Sociologia do Instituto Universitário de Lisboa — ISCTE, com a tese *Diver-cidades empresariais em Portugal: estratégias de migrantes em mercados locais*.

Mestrado em Estatística e Gestão de Informação do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação (ISEGI) da UNL.

Pós-Graduação em *Migration and Ethnic Studies* da *International School for Humanities and Social Sciences* da Universidade de Amsterdão.

Licenciatura em Sociologia, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (UNL), tendo-lhe sido atribuída a Bolsa de Mérito.

Experiência profissional:

Desde 1 de junho de 2016 — Coordenadora científica e executiva do Observatório das Migrações (OM).

Entre 1 de setembro de 2005 e 31 de maio de 2016 — Coordenadora do Gabinete de Estudos e Relações Internacionais do ACM, I. P. (Alto Comissariado para as Migrações): responsável executiva e editorial do OM; acompanhamento científico do OM e redação de estudos; recolha, sistematização, análise e disseminação de dados oficiais acerca da integração dos imigrantes; atividades de natureza de representação internacional e participação técnica em projetos europeus de investigação comparada.

Entre 2001 e 2005 — docente no Departamento de Sociologia da UNL, nomeadamente na pós-graduação em Migrações, Minorias Étnicas e Transnacionalismo.

Entre 1998 e 2005 — investigadora em ciências sociais tendo, nomeadamente, em 2000 recebido o Prémio de investigação da Fundação Calouste Gulbenkian na área *Multiculturalismo e Etnicidade nas Sociedades Contemporâneas* e em 2002 sido investigadora visitante do IMES — *Institute for Migration and Ethnic Studies*.

Tem vindo a publicar extensamente acerca da integração dos imigrantes, nomeadamente acerca dos contributos da imigração para Portugal, sendo autora de vários livros — e. g. *Estratégias Empresariais de Imigrantes em Portugal* (2004); *Empresários de Origem Imigrante* (2005); *Empreendedorismo Imigrante* (2008); *Handbook on how to im-*

*plement a One-Stop-Shop for Immigrant Integration* (2009); *Imigração Sinistralidade Laboral* (2010); e *Family reunification in Portugal: the law in practice* (2013) —, de artigos em revistas científicas nacionais e internacionais (e. g. no *Journal of Ethnic and Racial Studies*) e de capítulos de livros. Lançou e coordena a *Coleção Imigração em Números* do Observatório das Migrações, na qual é autora do relatório estatístico decenal *Monitorizar a integração de imigrantes em Portugal* (2014), do relatório estatístico anual *Indicadores de Integração de Imigrantes* (2016), e do Caderno Estatístico *OM Acesso à Nacionalidade Portuguesa: 10 anos da Lei em Números* (2017). Ao longo dos anos participou em dezenas de projetos de investigação nacionais e internacionais, tendo coordenado entre 2004 e 2008 EU *Ethnic Minority Entrepreneurs Network* (network promovida pela European Commission DG Enterprises) e coordenado o projeto europeu *One-Stop-Shop: a new answer for immigrants' integration* (2007-2009).

310589766

#### Despacho n.º 6116/2017

##### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com dois técnicos superiores, na sequência da aprovação na 16.ª edição do CEAGP

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da integração dos diplomados no Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP — 16.ª edição), em dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Alto Comissariado para as Migrações, procedeu-se à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores abaixo referenciados, com remuneração correspondente à 2.ª posição e 15.º nível remuneratório da carreira unicategorial de técnico superior, com efeitos a 1 de março de 2017:

Miguel Farinha dos Santos Silva Graça;  
Marco José Valente Mendes.

20 de junho de 2017. — O Alto-Comissário para as Migrações, *Pedro Calado*.

310589799

## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

### Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

#### Portaria n.º 178/2017

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, do n.º 2 do artigo 6.º e dos artigos 2.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, prorrogar a comissão de serviço do 17429987 Tenente-coronel CAV José Nunes Baltazar, por um período de 31 (trinta e um) dias, com início a 1 de julho de 2017, no desempenho do cargo “3370 — SO1 G35 Plans C” no Allied Rapid Reaction Corps (ARRC), em Innsworth, Reino Unido, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 260/2014, de 9 de abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 29 de abril de 2014.

20 de junho de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310585075

#### Portaria n.º 179/2017

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 060201-K Sargento-ajudante MMA Rui Jorge Santos Lopes para o cargo «OEW O1A 0240 — *Flight Engineer*», na *NATO Air Early Warning and Control Force Geilenkirchen* (NAEW&CF GK), em Geilenkirchen, República Federal da Alemanha.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação